



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC)

EMENTA: Reconhece os cursos Técnico em Eventos e Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer nas formas concomitante e subsequente, com o apoio financeiro do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), do Ministério de Educação, ofertados pelas escolas da rede estadual EEEP Colégio Paulo VI, EEEP Joaquim Nogueira e EEEP Ícaro de Sousa Moreira, nesta capital, e as escolas, no interior, constantes no Anexo Único deste Parecer, a partir de 2015 até 31.12.2018, e orienta providências.

RELATORES: Samuel Brasileiro Filho e Raimunda Aurila Maia Freire

SPU Nº: 7643783/2014 e
3937111/2014

PARECER: 1023/2016

APROVADO EM: 19.10.2016

I – RELATÓRIO

A Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (CODEA), da estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC), mediante processos protocolados sob os nºs 7643783/2014 e 3937111/2014, solicita este Conselho Estadual de Educação (CEE) especial atenção no sentido de reconhecer os cursos de educação profissional técnica de nível médio nas formas concomitante e subsequente, ofertados pelas escolas da rede estadual EEEP Colégio Paulo VI, EEEP Joaquim Nogueira e EEEP Ícaro de Sousa Moreira, nesta capital, e as escolas, no interior, constantes no Anexo único deste Parecer,

As escolas estaduais de educação profissional em apreço estão credenciadas e reconhecidas pelos Pareceres CEE nºs 1878/2013 e 806/2014, com vigência até 31.12.2017.

A SEDUC vem ofertando referidos cursos a partir de 2015 pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), tendo em vista a expansão e a qualificação do ensino médio, responsabilidade constitucional do Estado, priorizando a política de formação e profissionalização dos jovens cearenses, com foco na expansão da rede física e oferta de cursos técnicos nas mais diversas áreas.

A SEDUC anexou ao processo a seguinte documentação:

- Projeto Pedagógico;
- Regimento;



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

ont./Parecer 1023/2016

- Planos dos Cursos.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).

O Projeto Pedagógico define a identidade da Instituição e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação da sua missão, de seus objetivos, de seus princípios e de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final. O Regimento Escolar e os Planos de Curso encontram-se elaborados de acordo com a legislação vigente.

Na sistemática de avaliação, será promovido o aluno que obtiver a média 6,0 (seis) em cada componente curricular e 75% de frequência às aulas teóricas, práticas e estágio supervisionado.

2.1 - Técnico em Hospedagem

O Curso Técnico em Hospedagem tem como objetivo formar profissionais que se relacionem com desempenho social adequado e cordial com diversas culturas operacionalizando atividades nos departamentos de hospedagem, alimentos e bebidas, comercial e eventos com conhecimento técnico e ética que resulte em compromisso com a satisfação do consumidor do bem e/ou serviço.

O Técnico em Hospedagem é o profissional apto a atuar na recepção, reservas, alimentos e bebidas, eventos e governança em meios de hospedagem. Executa atividades operacionais de recepção e atendimento a clientes, serviços de andares, critérios de qualidade na prestação de serviços e presta suporte ao hóspede durante sua estada.

A estrutura flexível do itinerário formativo permite a certificação de módulos, definidos de qualificações intermediárias. Nesse caso, o curso possibilita três qualificações: Informante turístico (240 horas), Assistente de Hospedagem (280 horas), e Assistente de Alimentos e Bebidas e Eventos (280 horas).

A organização curricular do Curso Técnico em Hospedagem observa as determinações legais presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Técnico, nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio, nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional, nos Decretos nºs 5.154/2004 e 5.840/2006, nas Resoluções CNE/CE nºs 01/2005 e 06/2012, bem como nas diretrizes definidas no Projeto Político-pedagógico Institucional.



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 1023/2016

2.2 - Técnico em Eventos

O Curso Técnico em Eventos Integrado ao Ensino Médio tem como objetivo formar profissionais com competência e criatividade que concebam, planejem, organizem, coordenem e operacionalizem qualquer tipo de evento articulando conhecimentos das áreas de gastronomia, hotelaria, etiqueta, cerimonial e protocolo atuando com responsabilidade socioambiental e postura ética.

A organização curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Eventos observa as determinações legais presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Técnico, nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio, nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional, nos Decretos nºs 5.154/2004 e 5.840/2006, nas Resoluções CNE/CEB nºs 01/2000, 01/2004 e 01/2005, bem como nas diretrizes definidas no projeto pedagógico da Escola.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Após análise dos processos, constatou-se que a Rede de Escolas Estaduais de Educação Profissional atende aos requisitos das Resoluções CNE/CEB nºs 04/1999, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico; Resolução CNE 01/2004, que estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e realização de estágio de alunos da educação profissional de nível médio; Resolução CEC 413/2006, que regulamenta a educação profissional técnica de nível médio, do Sistema de Ensino do Ceará e Resolução CNE/CEB 06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes diplomas legais: Lei nº 9.394/1996 e Decreto nº 5.154/2004.

III – VOTO DOS RELATORES

Os relatores votam pelo reconhecimento dos cursos: Técnico em Eventos e Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, nas formas concomitante e subsequente, ofertados pelas escolas da rede estadual EEEP Colégio Paulo VI, EEEP Joaquim Nogueira e EEEP Ícaro de Sousa Moreira, nesta capital, e as escolas, no interior, constantes no Anexo Único deste Parecer, a partir de 2015 até 31.12.2018, desde que permaneçam credenciadas junto a este Conselho.

Os relatores recomendam, por ocasião do credenciamento e da renovação do reconhecimento dos cursos, que a SEDUC adote as seguintes providências:

Rua Napoleão Laureano, 500 – Fátima CEP: 60.411-170 . Fortaleza – Ceará.
Fone: (85) 3101-2010 / 3101-2012 . Fax: (85) 3101-2012 . Site: <http://www.cee.ce.gov.br>

pág. 3/5



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 1023/2016

1. substituir os professores Francisco José Leite de Barros e Mansueto da Silva Brilhante, indicados para lecionar de dez a sete disciplinas, por professores habilitados na área de sua formação para lecionar no máximo quatro disciplinas e
2. adquirir o acervo bibliográfico básico e específico em quantidade de títulos e exemplares suficientes para atender aos planos de cursos nas áreas específicas.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 19 de outubro de 2016.


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Relator e Presidente da CESP


Dr. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 1023/2016

ANEXO ÚNICO

Escolas Estaduais da Educação Profissional – EEEP da Rede Pública

	Crede	Município	Cod. MEC	Escola	Curso
1	CREDE 04	Camocim	23002590	EEEP Mons. Expedito da Silveira	Técnico em Eventos
2	CREDE 01	Caucaia	23063041	EEEP Prof ^a . Marly Ferreira Martins	Técnico em Hospedagem
3	CREDE 02	Itapipoca	23320214	EEEP Rita Aguiar Barbosa	Técnico em Hospedagem
4	CREDE 08	Redenção	23056592	EEEP Adolfo Ferreira de Sousa	Técnico em Hospedagem
5	CREDE 09	Beberibe	23545542	EEEP Pedro de Queiroz Lima	Técnico em Hospedagem
6	CREDE 10	Aracati	23265426	EEEP Prof ^a . Elsa Maria Porto Costa Lima	Técnico em Hospedagem
7	CREDE 19	Juazeiro do Norte	23165910	EEEP Prof. Moreira de Sousa	Técnico em Hospedagem

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 020/2018**

CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – CGE, CNPJ nº. 05.541.428/0001-65
CONTRATADA: LICITEC TECNOLOGIA EIRELE - EPP, CNPJ nº. 16.628.132/0001-00. OBJETO: **Aquisição de Licença de Software XEN Server**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 20180003/CGE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 19.369,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta e nove reais) pagos em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, condicionado a liberação de pagamento pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ-CE, desde que atendidas as exigências deste Edital, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.126.500.17781.03.44903900.2.48.69.1.40-15107. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2018 SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, Representante do Órgão Contratante e DIEGO PEREZ ALVAREZ, Representante da Empresa Contratada
Joana Darc Honorato e Sousa

ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR/OAB/CE Nº 31.110

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 010/2018**

PROCESSO Nº. 8284885 / 2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PLACAS DE PORTAS, PLACAS DE SINALIZAÇÕES, FAIXAS PARA PORTAS DE VIDRO E PAINEL ADESIVO DE PAREDE JUSTIFICATIVA: DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR VALOR GLOBAL: R\$ 1.190,91 (HUM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.122.500.22177.03.33903000.1.00.00.0.20-10740 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no art. 2º, § 2º do Decreto Estadual nº. 28.397/2006 CONTRATADA: NAIANE KELLY DOS SANTOS LIMA – ME, CNPJ: 11.610.123/0001-60. DISPENSA: A presente dispensa de licitação fundamenta-se no art. 24, inc II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no art. 2º, § 2º do Decreto Estadual nº. 28.397/2006, conforme parecer jurídico ASJUR nº. 267/2018, acostado aos autos Paulo Roberto de Carvalho Nunes. SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL RATIFICAÇÃO: Ratifico a Dispensa da Licitação, adjudicando e homologando o objeto em favor da empresa supramencionada. JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Joana Darc Honorato e Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 196, publicado dia 18 de outubro de 2018, que publicou as diárias com a finalidade de participarem do 23º Congresso Latino-Americano - CLAI 2018. **Onde se lê:** O período de 20 a 24 de outubro de 2018 e 28 de agosto a 01 de setembro de 2018 **Leia-se:** os períodos de 21 a 24 de outubro de 2018 Fortaleza, 19 de outubro de 2018.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA
E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº201/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008. RESOLVE designar os **Conselheiros**: SAMUELI BRASILEIRO FILHO, JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO e RAIMUNDA AURÍLI A MAIA FRFIRE, para, sob a Presidência do primeiro, **comporem Comissão** Especial de natureza temporária, instituída com a finalidade de apreciar os processos do Instituto Cearense de Educação - ICED, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº202/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008. RESOLVE designar os **Conselheiros** ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA, SELENE MARIA PENA-

FORTE SILVEIRA, CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA e LUCIAN/ LOBO MIRANDA, para, sob a Presidência da primeira, **comporem Comissão** Especial de natureza temporária, instituída com a finalidade de realizar reestruturação organizacional do Conselho Estadual de Educação do Ceará e elaborar seu Regimento Interno, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 229, datado de 06 de dezembro de 2016, que publicou o Parecer nº 1023/2016, de 19 de outubro de 2016, deste Conselho. **Onde se lê:** Reconhece os cursos Técnicos em Eventos e Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer nas formas concomitante e subsequente, com o apoio financeiro do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), do Ministério da Educação ofertados pelas escolas da rede estadual FFFP Colégio Paulo VI e FFFP Icaro de Sousa Moreira, nesta capital, a partir de 2015 até 31.12.2018, e orienta providências. **Leia-se:** Reconhece os cursos Técnicos em Eventos e Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer nas formas concomitante e subsequente, com o apoio financeiro do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) do Ministério da Educação, ofertados pelas escolas da rede estadual EEEI Colégio Paulo VI, EEEP Joaquim Nogueira e EEEP Icaro de Sousa Moreira nesta capital, e as escolas, no interior: EEEP Mons. Expedito da Silveira localizada na cidade de Camocim-Ce, EEEP Profª Marly Ferreira Martins localizada na cidade de Caucaia-Ce, EEEP Rita Aguiar Barbosa, Localizada na cidade de Itapipoca-Ce, FFFP Adolfo Ferreira de Sousa, localizada na cidade de Redenção-Ce, EEEP Pedro de Queiroz Lima, localizada na cidade de Beberibe-Ce, FFFP Profª Elsa Maria Porto Costa Lima, localizada na cidade de Aracati-Ce e FFFP Profª Moreira de Sousa, localizada na cidade de Juazeiro do Norte, a partir de 2015 até 31.12.2018, e orienta providências Fortaleza, 15 de outubro de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PESCA E AQUICULTURA**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 013/2018**

CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº 1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, daqui em diante designada apenas como ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, JOSÉ JAIME BEZERRA RODRIGUES JUNIOR, com RG nº 99002076496, SSP/CE, e CPF nº 213.683.763-04 residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: a empresa **LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.324.222/0001-34 com sede à Avenida Antônio Sales, nº 2772 – sala 26, 27 – Dionísio Torres Fortaleza, Ceará, Cep 60.135-102 Fone: (85) 3224-0584, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por MARIA VANEIDE TOMÉ brasileira, solteira, gerente comercial, com endereço na Rua Maria Pinheiro Campelo, nº 649, Lago a Redonda, portadora do RG sob o nº 95013018198, SSP/CE e CPF sob o nº 817.304.113-04. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na **prestação de serviço de mão-de-obra terceirizada**, cujos os empregados sejam regidos pelo CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), nos quantitativos e categorias de: 4 (quatro) Motoristas, 4 (quatro) Auxiliares de Gestão I, (três) Auxiliares Técnico III, 9 (nove) Assistentes Administrativo (capital), 1 (quinte) Assistentes Administrativo (interior), 5 (cinco) Auxiliares Técnico I 1 (um) Auxiliar de Gestão IV, 1 (um) Auxiliar Técnico IV, 1 (um) Contado 2 (dois) Advogados e 19 (dezenove) auxiliares de serviços gerais (interior) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual 28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes e licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro e Comarca da Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de duração e contrato será contado a partir da data de assinatura, até completar 12 (doz) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério e administração, nos termos da legislação pertinente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.865.904,56 Dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos quatro reais e cinquenta e seis centavos pagos em até o 10º (décimo) dia do mês consecutivo à realização dos serviços, devidamente atestado pela área competente, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura de serviço recibo correspondente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 51200001.20.12

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 229, datado de 06 de dezembro de 2016, que publicou o Parecer nº 1023/2016, de 19 de outubro de 2016, deste Conselho. **Onde se lê:** Reconhece os cursos Técnicos em Eventos e Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer nas formas concomitante e subsequente, com o apoio financeiro do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), do Ministério da Educação, ofertados pelas escolas da rede estadual EEEP Colégio Paulo VI e EEEP Ícaro de Sousa Moreira, nesta capital, a partir de 2015 até 31.12.2018, e orienta providências. **Leia-se:** Reconhece os cursos Técnicos em Eventos e Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer nas formas concomitante e subsequente, com o apoio financeiro do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), do Ministério da Educação, ofertados pelas escolas da rede estadual EEEP Colégio Paulo VI, EEEP Joaquim Nogueira e EEEP Ícaro de Sousa Moreira, nesta capital, e as escolas, no interior: EEEP Mons Expedito da Silveira, localizada na cidade de Camocim-Ce, EEEP Profª Marly Ferreira Martins, localizada na cidade de Caucaia-Ce, EEEP Rita Aguiar Barbosa, localizada na cidade de Itapipoca-Ce, EEEP Adolfo Ferreira de Sousa, localizada na cidade de Redenção-Ce, EEEP Pedro de Queiroz Lima, localizada na cidade de Beberibe-Ce, EEEP Profª Elsa Maria Porto Costa Lima, localizada na cidade de Aracati-Ce e EEEP Profª Moreira de Sousa, localizada na cidade de Juazeiro do Norte, a partir de 2015 até 31.12.2018, e orienta providências. Fortaleza, 15 de outubro de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº140/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HÉLIO CHAVES BASTOS**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300081-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Viçosa/CE e Nova Russas/CE, no período de 20 à 22 de Setembro de 2018 a fim de realizar monitoramento dos projetos piloto de Mogno Africano da SEAPA, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2018.

Antônio Daniel de Azevedo Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº141/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do XV Simpósio Internacional de Carcinicultura e da XV Feira Internacional do Serviços e Produtos para Aquicultura (FENACAM 2018), para atualização dos técnicos na área de aquicultura, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2018.

Antônio Daniel de Azevedo Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº141/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIARIAS				AJUDA DE CUSTO	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESCIMO	TOTAL		
Juliana Albuquerque Martins / 300058-1-3	Coordenador	III	13 à 17 de novembro de 2018	FOR/NAT/FOR	4,5	189,25	40%(quarenta por cento)	1.192,27	189,25	1.381,52
Ricardo Albuquerque Rebouças / 300048-1-7	Orientador de Celula	III	13 à 17 de novembro de 2018	FOR/NAT/FOR	4,5	189,25	40%(quarenta por cento)	1.192,27	189,25	1.381,52
Mana Aurea Ferreira Liberato / 101995-1-4	Engenheiro de Pesca	II	13 à 17 de novembro de 2018	FOR/NAT/FOR	4,5	166,49	40%(quarenta por cento)	1.048,90	166,49	1.215,39

PORTARIA Nº142/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARNÓBIO MOURÃO DOURADO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300103-1-0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaruana/CE, Itaíçaba/CE, Miraima/CE, Irauçuba/CE, no período de 11 à 14 de Setembro de 2018 a fim de realizar o acompanhamento do projeto peixamento nos municípios citados acima. Visita Técnica aos piscicultores da região de Jaguaruana, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2018.

Antônio Daniel de Azevedo Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 016/2018

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA, pessoa jurídica de direito público interno instituída pela Lei Estadual nº 15.773/2015, com CNPJ nº 13.265.581/0001-35 CONTRATADA: Empresa **MARINE TECHNOLOGIES RASTREAMENTO COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS NÁUTICOS LTDA**, com sede na Av. Abolição 3180, sala 05, bairro Meireles, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.537/0001-76. OBJETO: Contratação de serviço de desenvolvimento e implantação do sistema de gestão on-line da produtividade e rastreamento de frota pesqueira marítima com equipamentos em regime de comodato para 50 (cinquenta) embarcações, com futura integração nacional ao banco de dados da produção pesqueira em águas nacionais e internacionais. Incluindo as adaptações e updates no sistema, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180005/SEAPA/CODEP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do município de FORTALEZA, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 117.799,92 (cento e dezessete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) pagos em O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 51100002.20.608.034.17983.03.33903900.1.00.00.0.40 51100002.20.608.034.17983.03.33903900.1.00.00.0.40 51100002.20.608.034.17983.05.33903900.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2018 SIGNATÁRIOS: Eivaldo Bringlel Olinda, Secretário da SEAPA e Benedita Andrea Rodrigues da Silva, Sócia-Proprietária da Empresa J Marine Technologies Rastreamento Comunicação e Serviços Nauticos LTDA

Paula Andrade Rattacaso
COORDENADORA JURÍDICA